REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Ailson Belarmindo Barreto

Indicação nº /2021

O vereador que a esta subscreve nos termos elencados no Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA a Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Srª Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria competente, estude a possibilidade da concessão de 1 (um) dia de folga, por mês, à servidora municipal que doe leite materno.

JUSTIFICATIVA:

O aleitamento materno é, sabidamente, elemento decisivo para a saúde das nossas crianças durante a fase mais importante do desenvolvimento humano: a primeira infância.
No entanto, por diversas razões, algumas crianças podem ser privadas deste gesto de amor entre a mãe e o bebê. Internações neonatais, dificuldades da mãe ou mesmo a orfandade são causas de privação do aleitamento materno.
Nesse contexto, a atuação dos bancos de leite humano afigura-se de grande eficácia, pois propicia a doação de leite materno aos lactantes que possam ser amamentados diretamente ao peito.
Muito pode ser feito para ampliar a base de doadoras e também o volume de leite humano doado. Neste sentido, proponho medida que facilitará a doação de leite materno pelas servidoras municipais: a concessão de 1 (um) dia de afastamento por mês à trabalhadora que doe leite materno – e a condição de doadora deve ser atestada por banco oficial de leite. Sua folga será agendada com o chefe imediato de seu setor de trabalho.
Acredito que, com a medida, as trabalhadoras se sentirão amparadas legalmente para solicitar, com regularidade, afastamento para doação de leite materno.

Quissamã, 09 de agosto de 2021.

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador Autor

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP.: 28735-000 – Tels.: (22) 27681020 / (22) 27681024 / Fax. (22) 27681224